

Ofício Circular n. 183/2018 – CML/PM

Manaus, 20 de setembro de 2018.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por uma empresa, referente ao Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto versa sobre “*Eventual contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção de subestações de energia elétrica, compreendendo fornecimento de peças, materiais e demais insumos, conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico, para atendimento das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nas localidades divididas em lotes sugeridos no ANEXO X*”.

No que tange ao mérito do esclarecimento solicitado, destacamos que o questionamento, sugere dúvidas do interessado em relação aos elementos que servirão para a elaboração da proposta de preços, e portanto devemos responder como segue:

O preenchimento da proposta, bem como a forma de apresentação estão dispostos taxativamente no edital, especialmente nos itens 4.2.3., 4.2.4., 4.2.4.1., e 4.2.5., que dispõe como segue:

- 4.2.3. A Proposta de preços das licitantes deverá estar de acordo com o modelo constante no **Anexo IV (Modelo de Proposta de Preços)**, contendo, inclusive, todas as informações nele solicitadas, sob pena de desclassificação.
- 4.2.4. Deverão constar a indicação do **preço unitário e preço total por lote e valor total da proposta**, expresso em moeda corrente nacional, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sob o objeto a ser fornecido.
- 4.2.3.1. Deverá ser parte integrante da proposta de preços a CCU e o Orçamento, sob pena de desclassificação.**
- 4.2.5. Quando da elaboração das propostas de preços, deverá ser observado minuciosamente às especificações constantes no **Anexo I (Projeto Básico)**, **sob pena de desclassificação.**

Mais ainda, no caso da alínea “f” do ANEXO IV, - PROPOSTA DE PREÇOS – descreve o seguinte:





- f) A proposta deverá apresentar como anexo a composição dos custos unitários e Orçamento, conforme Orçamento e Composição de Custo Unitário elaborada pela Secretaria, documento este que será disponibilizado em mídia, conforme mencionado no item 1.4. deste Edital, sob pena de desclassificação.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

Maria Carolina P. S. Cardoso

Maria Carolina Pordeus e Silva Cardoso
Diretora do Departamento Jurídico – DJCML/PM

Altamir Cristiano Atayde Junior
Altamir Cristiano Atayde Junior
Pregoeiro